



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná

LEI N.º 1.905/2011

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu **Arquimedes Gasparotto**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - O Orçamento do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, para o exercício de 2012, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná

pública para o exercício de 2012, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 462, de 05 de Agosto de 2009-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta, constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei constituem-se dos seguintes:

Demonstrativo I - Metas Anuais;

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

METAS ANUAIS

Art. 5º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2012 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2012, 2013 e 2014 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná

salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 462/2009 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 6º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.7º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

§ 2º - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 8º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 9º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos devem estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 10º - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 11º - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS

Art. 12º - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 462/2009-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2012, 2013 e 2014.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná

Art. 13º - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL

Art. 14º - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 15º - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2012, 2013 e 2014.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná

Art. 16º - Constituem macro-objetivos do Governo Municipal:

- I - implementar políticas de inclusão social;
- II - promover o desenvolvimento econômico sustentável;
- III - criar espaços para a participação popular;
- IV - desenvolver modelo de gestão pública eficiente e democrática.

Art. 17º - As metas e as prioridades para o exercício de 2012, em conformidade com os macro-objetivos do Governo Municipal, estão especificadas no Anexo I (Relação das Ações Prioritárias e Metas da Administração), sendo estabelecidas por programas, objetivos, ações e metas, e terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para 2012, bem como na sua execução.

§ 1.º A regra contida no "caput" deste artigo não se constitui em limite à programação das despesas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 18º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - programa, o instrumento de organização da ação governamental que visa a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná

limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1.º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2.º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria n. 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3.º As atividades e projetos serão dispostos de modo a especificar a localização física integral ou parcial dos programas de governo.

Art. 19º - O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa e as fontes de recursos.

Art. 20º - A Lei Orçamentária indicará as fontes de recursos, determinadas por Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE.

§ 1.º O Município poderá incluir na Lei Orçamentária outras fontes de recursos, além das determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE.

Art. 21º - As metas físicas serão indicadas no desdobramento da programação, vinculadas às respectivas atividades e projetos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná

Art. 22º - Os Orçamentos Fiscal e de Investimento compreenderão a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus órgãos e fundos instituídos e mantidos pela Administração Municipal, bem como das empresas em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 23º - A Lei Orçamentária discriminará, em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:

I - à participação em constituição ou aumento de capital de empresas;

II - ao pagamento de precatórios judiciais;

III - ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor.

Art. 24º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual, que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até 30 de Setembro de 2011, cumprindo o prazo previsto na Lei Orgânica Municipal, Lei 1507/2007 e no artigo 22, seus incisos e parágrafo único, da Lei n. 4.320/64, será composto de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexo do Orçamento Fiscal, discriminando a receita e a despesa, na forma definida nesta Lei;

IV - anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o inciso II do § 5.º do artigo 165 da Constituição Federal, na forma definida nesta Lei;

V - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente ao Orçamento Fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná

§ 1.º Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os quadros a que se referem o inciso III do artigo 22 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I - resumo das receitas do Orçamento Fiscal, por categoria econômica;

II - resumo das despesas do Orçamento Fiscal, por categoria econômica;

III - receita e despesa do Orçamento Fiscal, segundo as categorias econômicas, conforme Anexo I da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

IV - evolução da receita do Orçamento Fiscal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes;

V - receita do Orçamento Fiscal, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

VI - despesa do Orçamento Fiscal, segundo o poder e o órgão e os grupos de natureza de despesa;

VII - evolução da despesa do Orçamento Fiscal, segundo as categorias econômicas e os grupos de natureza de despesa;

VIII - despesa do Orçamento Fiscal, segundo a função, a subfunção, o programa e os grupos de natureza de despesa;

IX- da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal;

X - da aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto;

XI - da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades, com a respectiva legislação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná

XII - da aplicação dos recursos para o financiamento das despesas do Poder Legislativo Municipal, conforme a Emenda Constitucional n. 25, de 14 de fevereiro de 2000, e o artigo 20 da Lei Complementar Federal n. 101, de 04 de maio de 2000;

XIII - da receita corrente líquida, com base no artigo 1.º, § 1.º, inciso IV, da Lei Complementar n. 101/2000 e da despesa com pessoal;

XIV - da aplicação dos recursos reservados à saúde, conforme a Emenda Constitucional n. 29, de 13 de setembro de 2000;

XV - resumo das fontes de financiamento e da despesa do Orçamento de Investimento, segundo o órgão, a função, a subfunção e o programa.

§ 2.º A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:

I - a justificativa da estimativa e da fixação dos principais itens da receita e da despesa, respectivamente.

§ 3.º O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal os Projetos de Lei Orçamentária e dos Créditos Adicionais, por meio tradicional ou eletrônico, com sua despesa discriminada por elemento de despesa.

Art. 25º - A Proposta Orçamentária do Poder Legislativo deverá ser elaborada pela Câmara Municipal, de acordo com o artigo 17, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal e entregue à Gerência ou Departamento de Orçamento até o dia 15 de Agosto do corrente ano, observados os parâmetros e as diretrizes estabelecidas nesta Lei, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.

Art. 26º - Não se aplicam às empresas de sociedade de economia mistas não dependentes, integrantes do Orçamento de Investimento, as normas gerais da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, no que concerne ao regime contábil, à execução do orçamento e ao demonstrativo de resultado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná

Art. 27º - O Orçamento Fiscal destinará recursos, como aumento de capital, através de projetos específicos, às empresas que compõem o Orçamento de Investimento.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 28º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2012 permitirão o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, assegurando assim o controle social e a transparência na execução do orçamento.

§ 1.º O princípio do controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento.

§ 2.º O princípio da transparência implica, além da observância ao princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

§ 3.º Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o § 2.º deste artigo, o Poder Executivo deverá manter atualizado endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os dados e as informações descritos no artigo 48 da Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 29º - Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimento de interesse local, mediante processo de democracia participativa, voluntária e universal, através da realização de Audiência Pública destinada a tal finalidade.

Art. 30º - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária serão elaboradas a preços vigentes em Junho/2011.

Art. 31º - É obrigatória a inclusão, no Orçamento das Entidades de Direito Público, de verba necessária ao pagamento dos seus débitos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná

constantes de precatórios judiciais, apresentados até 1.º de junho, data em que terão atualizados seus valores, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte.

Parágrafo Único. As despesas com o pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas para esta finalidade.

Art. 32º - O Município poderá, mediante prévia autorização legislativa em lei específica, conceder ajuda financeira, a título de subvenções sociais e Contribuições a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, conforme Resolução 03/2006 do Tribunal de Contas do Estado.

§ Único As entidades beneficiadas nos termos deste artigo encaminharão Bimestralmente, ao órgão repassador, a prestação de contas dos recursos recebidos do Poder Executivo, conforme regulamentação da Unidade Administrativa responsável pelos serviços de Contabilidade, ficando proibido novo repasse caso tenha prestação de contas pendente.

Art. 33 - A inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do artigo 62 da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 34º - É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente.

Art. 35º - Observadas as prioridades a que se refere o artigo 16, desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, se:

I - houver sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná

II - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III - estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;

IV - os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com o objetivo de concluir etapas de uma ação municipal;

V - houver a comprovação de viabilidade técnica, econômica e financeira.

Art. 36º - A Lei Orçamentária conterà dotação para reserva de contingência, no valor equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2012.

Art. 37º - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9.º, e no inciso II do § 1.º do artigo 31, todos da Lei Complementar n. 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1.º Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2.º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I - com pessoal e encargos patronais;

II - com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar n. 101/2000.

§ 3.º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná

§ 4.º A limitação de empenhos será definida através de ato do Poder Executivo, determinando em qual área a despesa será limitada até que o equilíbrio financeiro seja novamente atingido.

Art. 38 - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei n. 4.320/64.

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo e Legislativo Municipal, autorizados a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (Quinze por cento) das despesas fixadas na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2012, os quais contenham a finalidade de atender as despesas orçamentárias, utilizando como recursos os previstos no Art. 43 e incisas da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 39º - A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 40º - Atendidos os requisitos legais, os Poderes Executivo e Legislativo, no cumprimento de suas missões institucionais e sem prejuízo de outras atribuições de sua competência, poderão, ainda:

I - realizar ampliações, melhorias ou adaptações em suas edificações, dependências e instalações;

II - Viabilizar a melhoria da eficiência administrativa e a promoção da racionalização e da transparência da gestão da receita e do gasto público municipal, por meio de apoio técnico e financeiro na elaboração e execução de projetos para a modernização e o fortalecimento da gestão fiscal e da qualidade da execução das funções sociais, especialmente as de atendimento ao cidadão e ao contribuinte, através da celebração de convênio junto a Caixa Econômica Federal, através de financiamentos a bancos internacionais o qual contempla ações que visam a modernização da gestão administrativa e fiscal, tais como: capacitação de técnicos e gestores municipais, implementação de ações e sistemas destinados ao controle da arrecadação, atendimento ao cidadão, comunicação de dados, controle financeiro, recursos humanos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná

consultorias, aquisição de equipamentos de informática, infra-estrutura e geoprocessamento referenciado e, ainda, possibilita ao município a implementação de Plano Diretor, Cadastro Multifinalitário e Planta Genérica de Valores.

III - reestruturar o quadro de pessoal, com criação, extinção ou transformação de cargos, empregos ou funções;

IV - realizar concursos públicos e testes seletivos na área de recursos humanos, visando à admissão, quando necessário, de pessoal para a adequação da prestação do serviço público;

V - dar continuidade às ações que visem ao aperfeiçoamento e valorização dos servidores, à modernização instrumental, à adoção de metodologias adequadas e integradas ao planejamento governamental;

VI - conceder reajustes salariais e abonos, visando à recomposição de perdas salariais dos respectivos servidores, em conformidade ao Art. 37, inc. X, da Carta Magna.

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 41º - A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a Previdência Social.

Art. 42º - A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação da receita, desde que observado o disposto no artigo 38 da Lei Complementar n. 101/2000.

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 43º - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2012, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná

temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Art. 44º - No exercício financeiro de 2012, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 45º - Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de horas-extras ficará restrita a necessidades emergenciais.

Art. 46º - Os Poderes Executivo e Legislativo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como limites para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais a folha de pagamento de junho de 2011 projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 47º - No exercício de 2012, observado o disposto no artigo 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

I - existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o artigo 31 desta Lei;

II - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e

III - forem observados os limites previstos no artigo 19 e artigo 20, ressalvado o disposto no artigo 22, inciso IV, todos da Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 48º - A proposta orçamentária assegurará recursos para qualificação de pessoal e visará ao aprimoramento e treinamento dos servidores municipais, que ficarão agregados a programa de trabalho específico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 49º - A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2012 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e conseqüente aumento de receitas próprias.

Art. 50º - A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal;

II - revisão das isenções de imposto, de renúncia de receitas, aperfeiçoando seus critérios;

III - compatibilização dos valores das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, de forma a assegurar sua eficiência;

IV - atualização da Planta Genérica de Valores, ajustando-a aos movimentos do mercado imobiliário;

V - instituição de taxas para serviços que o Município, eventualmente, julgue de interesse da comunidade e de que necessite como fonte de custeio.

§ 1.º Ocorrendo alterações na legislação tributária, posteriores ao encaminhamento da Proposta Orçamentária Anual à Câmara Municipal, que impliquem aumento de arrecadação em relação à estimativa de receita constante da referida lei, os recursos adicionais serão objeto de projeto de lei para abertura de crédito adicional no decorrer do exercício financeiro de 2012.

§ 2.º Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná

poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

§ 3.º O Imposto Predial e Territorial Urbano respeitará os princípios da progressividade no tempo, sobre terrenos e em razão do valor do imóvel, e da diferenciação, segundo a localização e o uso do imóvel, ambos estabelecidos pelo artigo 156 da Constituição Federal.

§ 4.º A Administração fica autorizada, com base em estudo de viabilidade técnica e jurídica, a introduzir tributos sobre a utilização do solo urbano.

Art. 51º - Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda em razão de interesse público relevante.

Art. 52º - A lei que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor após anulação de despesas em valor equivalente, caso produzam impacto financeiro no mesmo exercício.

Art. 53º - Na estimativa das taxas pelo poder de polícia e pela prestação de serviços, estas deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 54º - É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 55º - Para os efeitos do artigo 16 da Lei Complementar n. 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3.º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do artigo 24 da Lei n. 8.666/1993.

Art. 56º - Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, através de Decreto, a Programação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná

Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no artigo 8.º da Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 57º - O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo único. A alocação de recursos na Lei Orçamentária será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 58º - O Prefeito Municipal enviará até o dia 30 de Setembro o Projeto de Lei do Orçamento à Câmara Municipal, que o apreciará e devolverá até o encerramento da sessão legislativa.

Art. 59º - O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, juntamente com o Projeto de Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, especificando por projetos, atividades e operações especiais os elementos de despesas e respectivos desdobramentos do Orçamento Fiscal e de Investimentos dos Poderes Legislativo e Executivo.

Art. 60º - Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal em tempo hábil, a programação dele constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze) avos do total de cada dotação, na forma da Proposta do Orçamento remetida à Câmara Municipal, e de acordo ao disposto na Lei Orgânica Municipal, enquanto não completar-se o ato "sancionatório".

Art. 61º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo de Metas e Prioridades, sempre que houver necessidade, com prévia autorização do Legislativo.

Art. 62º - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação no tocante às partes cuja alteração é proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná

Parágrafo Único: O Executivo a cada Quadrimestre de cada ano, poderá reavaliar o Plano Plurianual de Investimentos.

Art. 63º - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no § 2.º do artigo 167 da Constituição Federal, será efetivada mediante Decreto do Poder Executivo.

Art. 64º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 12 de julho de 2011.


ARQUIMEDES GASPÁROTTO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná

ANEXO I

AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA PARA O EXERCÍCIO DE 2012

Ficam fixadas, por área de atuação, as seguintes ações programáticas prioritárias:

I. CÂMARA DE VEREADORES

Objetivos

Assegurar o funcionamento da Câmara, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica, oferecendo plenas condições aos Vereadores no exercício de suas funções; legislar, com a sanção do Prefeito, sobre matérias de competência do Município; organizar e administrar os seus serviços internos; exercer externamente o controle sobre a aplicação e prestação de contas dos recursos municipais; revisar periodicamente a legislação municipal e executar outras atividades previstas na Lei Orgânica do Município.

Principais Metas

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE
Realizar Sessões Legislativas	Sessão	42
Apreciar mensagens do Executivo	Mensagem	100
Editar resoluções legislativas	Resolução	50
Apreciar anteprojetos de lei: . Plano do Plano Plurianual . Lei de Diretrizes Orçamentárias . Lei Orçamentária Anual . Projetos de lei diversos	Projetos	01 01 01 90
Julgar as contas do Prefeito Municipal	Contas	02
Avaliar programa trabalho do Executivo	Programa	10
Manutenção das atividades administrativas	Câmara	01

II. PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO; GABINETE DO PREFEITO; PROCURADORIA JURÍDICA

Objetivos

Viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelo Prefeito; assessorar o Chefe do Executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante setores e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná

autoridades municipais, estaduais e federais; coordenar, repassar recursos e controlar as atividades executadas pelos órgãos da administração indireta; modernizar a estrutura administrativa do Executivo Municipal; executar atividades de natureza administrativa, jurídica, financeira, planejamento e de recursos humanos; avaliar e proceder a ajustes nas estruturas de pessoal face às metas estabelecidas neste plano; Manter plano de carreira para os servidores municipais; implantar programa de capacitação de recursos humanos; executar os processos de aquisição armazenagem e distribuição de materiais; maximizar os serviços de natureza administrativa; exercer o controle e a conservação do patrimônio imobiliário e mobiliário pertencente à municipalidade; proceder desapropriação de imóveis declarados de interesse social; modernizar e operacionalizar o sistema de tributação e fiscalização; e garantir a execução e a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Principais Metas

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE
ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Gerenciar a execução do programa de trabalho do Município	Programa	01
Apoiar as atividades da Chefia do Executivo Municipal	Gabinete	01
Coordenar, apoiar e controlar atividades desenvolvidas pelas Secretarias	Secretaria	07
Elaborar diagnóstico sobre a administração municipal	Diagnóstico	01
Implantar sistema de acompanhamento de resultado	Sistema	01
Apoiar o desenvolvimento técnico de estudantes	Estagiário	40
Reaparelhar e informatizar setores	Setores	10
Interiorizar a Administração Municipal-Programa SIM (Sistema de Interiorização Municipal)	Evento	01
Manter contratos de locação de imóveis	Contrato	04
Publicar atos oficiais do Município	Contrato	03
Controlar e conservar o patrimônio do Município	Patrimônio	01
Acompanhar e instruir processos Judiciais	Ação	20
Apoiar, auxiliar, transferir recursos e subvencionar pessoas jurídicas (art. 32 da LDO)	Entidade	10
Contratar serviços especializados de terceiros	Pessoa física e/ou jurídica	05
Pagamento de precatórios e sentenças judiciais	Precatórios	03
Amortizar a dívida interna	Contrato	10
Implantar sistema de planejamento municipal	Sistema	01
Reformar e manter em boa ordem os próprios públicos	Prédio	30
Locação de softwares Contabilidade/Tributação/Recursos Humanos/Compras	Software	08



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná

e Licitação/Patrimônio		
RECURSOS HUMANOS		
Executar a administração de recursos humanos	Servidor	471
Custear inativos e pensionistas	Inativo Pensionista	43
Revisar plano de cargos e salários	Plano	02
Realizar concurso público	Concurso	02
Realizar teste seletivo	Teste	01
Capacitar servidores	Pessoa	200
Avaliar desempenho do funcionalismo municipal	Avaliação	200
Elaborar Prestação contas ao TCE – SIM-AP	Bimestrais	6
FINANÇAS:		
Tributação		
Atualizar o cadastro imobiliário urbano	Cadastro	01
Lançar impostos, taxas e tarifas diversas	Imóvel	9000
Atualizar o cadastro de propriedades rurais	Cadastro	1500
Atualizar o cadastro de estabelecimentos industriais e comerciais	Cadastro	1800
Fiscalizar estabelecimentos industriais, comerciais e profissionais liberais	Estabelecimento	1800
Emitir alvará para novas empresas	Alvará	150
Realizar vistoria de funcionamento: comércio e indústria	Vistoria	1800
Emitir certidões	Certidão	500
Controlar, executar e verificar valores prescritos e inscritos em dívida ativa	Contribuinte	2000
Fiscalizar a aplicação do Código de Postura Municipal	Incurso	1000
Revisar o Código Tributário Municipal	Código	01
Controlar a produção agropecuária	Propriedade	1000
Tesouraria		
Controlar a movimentação financeira	tesouraria	01
Contabilidade		
Atualização profissional em eventos e cursos	Eventos	10
Executar a escrituração contábil	Unidade	01
Elaborar balancetes mensais	Mês	12
Elaborar relatórios	Bimestre	06
Elaborar balanço	Balanço	01
Elaborar prestação de contas (SIM-AM, SIM-PCA, SISTN, SIOPE, SIOPS, DCTF e Convênios)	Sistemas	10
realizar prestações de contas de convênios e manter convênios c/ entidades	Entidade	30
Controlar a Dívida Fundada	Contratos	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná

PLANEJAMENTO		
Acompanhar, avaliar, readequar e executar o Plano Diretor do Município	Plano	01
Elaborar projetos de desenvolvimento urbanístico	Projeto	01
Manter o orçamento participativo	Programa	01
Elaborar estudos e projetos de desenvolvimento econômico e social	Projeto	03
Elaborar Plano Plurianual	Plano	01
Elaborar Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias	Projeto	01
Elaborar Orçamento anual	Orçamento	01
Elaborar projetos de alteração orçamentária	Projeto	20
PROCURADORIA JURÍDICA		
Elaboração dos atos normativos e oficiais da Administração Municipal (leis, decretos, portarias) através de serviço técnico especializado	Atos	2000
Renovação de assinaturas de informes, boletins e revistas (Fórum Informações, Diário da Justiça, Júris síntese, Revista Interesse Público, etc)	Unidade	06
Aquisição de livros técnicos (códigos e doutrina)	Livros	05

III. EDUCAÇÃO

Objetivos

Dotar a rede municipal de meios necessários a manutenção e melhoria do ensino; fortalecer o ciclo básico de alfabetização; promover a capacitação profissional do quadro de pessoal que atua no ensino municipal; desenvolver ações para valorização do magistério; assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural através do transporte escolar; manter e aprimorar o serviço de merenda escolar; implantar cursos profissionalizantes para jovens e adultos; construir, ampliar e reformar escolas.

Principais Metas

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE
Gerenciar a Secretaria	Secretaria	01
ENSINO FUNDAMENTAL		
Gerenciar e manter escolas municipais	Escola	04
Capacitar profissionais do magistério	Professor	90
Manutenção do Ensino Fundamental	Alunos	1100



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná

Construir salas de aula/unidade escolar	Sala/unidade	05/01
Conservar e reformar salas de aula	Sala	10
Aquisição de móveis e equipamentos	Equipamento	30
Construção de uma cozinha para Escola M. Jacira Peternelli	Unidade	01
Construção de depósito de mantimentos (merenda escolar)	Unidade	01
Reformar e construção de calçadas nas unidades escolares	Unidade	05
Aquisição de Livros – Literatura	Coleção	04
EDUCAÇÃO INFANTIL		
Gerenciar e manter a educação infantil	Escola	05
Manutenção da Educação Infantil	Aluno	340
Capacitar profissionais do magistério	Professor	20
Dar continuidade na construção Prédio para Pré-Escola	Prédio	01
Construir e reformar salas de aula	Sala	05
Aquisição de móveis e equipamentos	Equipamento	15
Aquisição de brinquedos e materiais pedagógicos	Unidade	50
Aquisição de Livros – Literatura Infantil	Coleção	04
ENSINO ESPECIAL		
Manutenção do Ensino Especial	Aluno	40
Capacitar profissionais do magistério	Professor	04
EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS		
Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos	Aluno	100
Capacitar profissionais do magistério	Professor	02
MERENDA ESCOLAR		
Fornecer merenda escolar	Refeição	416.400
Aquisição de utensílios e equipamentos para preparação da Merenda Escolar.	Equipamento	10
TRANSPORTE ESCOLAR		
Manutenção do Transporte Escolar	Aluno	1530
Manter a frota de ônibus para transporte escolar	Veículo	07
Contratar serviços terceirizados para garantir o transporte escolar a alunos	Locação	1
Adquirir utilitários	Veículo	01
Adquirir veículo	Veículo	01
PROGRAMA EXTRACURRICULAR		
Apoio aos programas de prevenção e combate ao uso de drogas	Programa	01
Apoio e participação de programas educacionais relacionados ao controle ambiental	Programa	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná

Apoio e participação de programas educacionais relacionados a prevenção de dependência química	Programa	2
Erradicação do Analfabetismo	Programa	01

IV. CULTURA

Objetivos

Garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura nacional, apoiando e incentivando a valorização e a difusão das manifestações culturais.

Principais metas

CULTURA		
Concursos literários	Evento	01
Realizar a Semana Nacional do Livro e da Biblioteca - Leitura, feira, lançamento de livros	Evento	01
Apoiar feiras de artesanatos	Evento	05
Promover as festividades do aniversário do município	Evento	01
Promover festivais de artes (teatro, música, dança)	Evento	02
Apoiar iniciativas e entidades artísticas	Evento	02
Realizar atividades comemorativas (calendário)	Evento	05
Adquirir acervo para a Biblioteca Pública	Livros	100
Premiação a participantes de eventos culturais, folclóricos, como teatro, música, dança, rodeios e outras atividades ligadas a cultura da região	Evento	6
Manutenção e Reforma da Casa da Cultura	Prédio	01
Dar continuidade e incentivo ao Clube da Viola	Clube	01

V. ESPORTE, TURISMO E LAZER

Objetivos

Promover o desporto educacional em escolas e promover eventos esportivos para toda comunidade.

Principais Metas

Manter e reformar os centros esportivos	Centro	04
Promover eventos esportivos	Eventos	15
Premiação a participantes de eventos esportivos	Eventos	15
Realizar jogos estudantis	Evento	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná

Manter ginásio de esportes	Ginásio	01
Manter quadras poliesportivas cobertas	quadras	03
Transportar atletas para eventos esportivos oficiais	Eventos	10
Apoio à participação de equipes do município em eventos esportivos locais e intermunicipais	Eventos	05
Manutenção de campos e locais para prática de esportes	Unidade	05
Manutenção e apoio para escolinhas de esportes	Unidade	04
Aquisição de Academia de Terceira Idade e Infantis	Unidade	03
Manutenção do Parque Verde Vida	Parque	01

V. SAÚDE

Objetivos

Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população do Município, de forma a reduzir os custos sociais resultantes da falta de prevenção; proporcionar atendimento médico básico e especializado a toda população; operacionalizar as ações do Sistema Único de Saúde, através do atendimento médico ambulatorial e hospitalar; executar programas preventivos de saúde materno/infantil, de higiene bucal e de combate ao uso de drogas; realizar exames laboratoriais; distribuir medicamentos; executar campanhas de vacinação; desenvolver ações para combate e prevenção de doenças diarreicas, de infecções respiratórias e de doenças previsíveis por imunização; e implementar ações de vigilância sanitária.

Principais Metas

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE
Gerenciar Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria	01
Manter Fundo Municipal de Saúde	Fundo	01
Celebrar convênios com Órgãos Federais, Estaduais e Municipais	Convênio	05
Dar continuidade a programas existentes (Farmácia Básica, Programa de Combate à Carência Nutricional, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Programa Saúde da Família, Programa de Erradicação do Mosquito da Dengue, Programa de Agentes Comunitários de Saúde, Programa Saúde Bucal, Piso de Atenção Básica, etc.)	Programa/ Habitantes	138/ 13000
Implantar Programa de atendimento médico a crianças nas unidades escolares	unidades	10
Promover programas de controle à hipertensão	Pessoa/mês	1800
Promover programas de controle à diabetes	Pessoa/mês	400



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná

Programa Dose Certa - Adquirir e distribuir medicamentos da farmácia básica para população	População	13000
Auxiliar pessoas na aquisição de medicamentos não pertencentes a farmácia básica	Pessoas	500
Fornecer passagens a pessoas para tratamento de saúde e seu acompanhante	Pessoas	200
Auxiliar pessoas na realização de exames especializados (Ultrassom, Ecocardio, Eletroencefalograma, Endoscopia, etc.)	Exame	2.000
Promover atendimento de dependente químico	Pessoa	100
Promover atendimento e orientação especializada ao portador e familiares de HIV/AIDS	Pessoa	05
Promover atendimento especializado através de convênio com o CISCOMCAM e outros	Atendimentos	2100
Informatizar os serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde	Setor	04
Manter as unidades de PSF (Programa saúde família)	Unidade	03
Manter o sistema de cartão para usuários do SUS em todas as Unidades de Saúde do Município	População	13000
Adquirir equipamentos e veículos	Equipamentos/ Veículos	10/02
Construção de prédio para Centro de saúde	Construção	01
Implantação de Academias da Saúde	Academia	02
Postos de Saúde		
Promover atendimento médico nos postos de saúde	Atendimentos	23.000
Equipar postos de saúde	Posto	07
Reformar e/ou ampliar posto de saúde	Posto	07
Consultórios Odontológicos		
Promover atendimento odontológico	Atendimentos	13000
Laboratório de Análises		
Promover atendimento laboratorial	Laboratório	01
Consultório Psicológico		
Promover atendimento psicológico	Habitantes	13000
Consultório de Fonoaudiologia		
Promover atendimento de Fonoaudiologia	Habitantes	13000
Pronto Atendimento - Hospital Municipal		
Realizar exames	Exame	1200
Promover atendimentos de urgência, emergência e pequenos procedimentos cirúrgicos	Habitantes	13000
Internamentos - Clínica médica, Cirúrgica e Pediatria	Internamentos	1.700
Exames Laboratoriais	Exames	13.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná

Manter e reformar do Hospital Municipal	Unidade	01
Vigilância Epidemiológica		
Realizar campanhas de vacinação	Campanha	03
Dar continuidade ao Programa de Controle da Hanseníase	Pessoa	08
Dar continuidade ao Programa de Controle da Tuberculose	Pessoa	02
Realizar campanhas preventivas	Campanha	10
Realizar campanhas de vacinação, trabalho de orientação e palestras nas escolas e empresas do Município.	Campanha	12
Realizar investigação de óbito materno, infantil e infecto-contagioso e notificação obrigatória	Pessoa	30
Promover exames preventivos de câncer uterino	Exame	1400
Programa Saúde da Família		
Manter o Programa de Saúde da Família	Equipe	06
Manter Programa Saúde Bucal	Equipe	05
Dar continuidade ao Programa Saúde do Homem	Programa	01
Dar continuidade e promover a saúde das crianças	Programa	01
Vigilância Sanitária		
Fiscalizar bares, restaurantes, mercados e outros estabelecimentos	Visita	1200
Fiscalizar estabelecimentos de assistência à Saúde	Visita	30
Inspecionar o abate de animais e o comércio de carnes	Visita	35
Fiscalizar escolas e centros educacionais	Visita	50
Fiscalizar clínicas e consultórios	Visita	50
Atender reclamações	Unidade	300
Realizar ações de combate a zoonoses (dengue, chagas, raiva etc.)	Visita	2.500
Realizar serviços administrativos (controle de taxas, tributos, psicotrópicos, medicamentos vencidos e etc.)	Unidade	200
Manter fiscalização e tomar providências quanto a animais errantes	Ocorrências	70
Desenvolver e implementar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde	Unidade	25
Em conjunto com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo, manter a coleta diferenciada de resíduos sólidos dos serviços de saúde do Município (hospitais, laboratórios, clínicas médicas, gabinetes odontológicos, farmácias)	Unidade	25
Promover capacitação/treinamentos dos funcionários da Saúde	Treinamento	06
Conselho Municipal de Saúde		
Promover a manutenção das atividades do Conselho	Ações	20
Promover a capacitação dos Conselheiros	Unidade	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná

VI. AÇÃO SOCIAL

Objetivos

Coordenar o Sistema Municipal de Assistência Social; co-financiar a Política de Assistência Social; formular a Política Municipal da Assistência Social; manter o Plano Municipal de Assistência Social; organizar a gestão da rede municipal de inclusão e de proteção social, composta pela totalidade dos serviços, programas e projetos existentes em sua área de abrangência; executar os benefícios eventuais, serviços assistenciais, programas e projetos de forma direta ou a coordenação da execução realizada pelas entidades e organizações da sociedade civil; definir padrões de qualidade e formas de acompanhamento e controle das ações de assistência social; supervisionar, monitorar e avaliar as ações de âmbito local.

Principais Metas

AÇÕES VOLTADAS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
Crianças/Adolescentes		
ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE
Executar programas sociais	Programa	05
Manter as atividades do CEMIC	Centro Educacional	01
Realizar cursos profissionalizantes	Curso Adolescentes	60
	Adultos	650
Manter e reformar Casa Lar	Casa lar	01
Reformar espaço de lazer da casa lar	Casa lar	01
Apoiar e manter ações e prédio do Conselho Tutelar	Conselho	01
Subvencionar entidades	Entidades	04
Desenvolver ações juntamente com o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e dos adolescentes	Fundo	01
Capacitar conselheiros - CMDCA e Conselho Tutelar	Conselho	01
AÇÕES DE PROMOÇÃO ASSISTENCIAL E SOCIAL		
Idoso e pessoa portadora de deficiência		
Dar continuidade a ajuda de custo ao Asilo Santa Rita de Cássia	Entidade	01
Subvencionar a Associação da terceira Idade	Entidade	01
Promover atividades com pessoas idosas	Atividades	03
Capacitar conselheiros - CMAS	Conselho	01
Apoiar o atendimento de pessoas portadoras de necessidades	Pessoas	1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná

especiais		
Atendimento à gestante		
Apoiar entidade de proteção à maternidade e à infância	Entidade	01
Dar continuidade e aprimorar o Clube da Cegonha	Programa	01
Atendimento à família		
Dar continuidade aos Programas do governo federal através do MDS - através Cadastro único	Programa	15
Manter Programa de Atendimento Sócio-Educativo de Apoio à Família	Programa	01
Manter o Centro de Referência da Assistência Social-CRAS/PR	Programa Família	01 2.500
Apoiar entidades assistenciais por meio de convênio e Subvenção Sociais	Entidade	03
Implantar e Manter Programa Social com famílias que trabalham na coleta seletiva de lixo	Família	40
Atendimento a população, mediante parecer social, na área de alimentação e nutrição fornecendo alimentos, documentos pessoais fornecendo fotos, fornecimento de segundas vias de documentos como certidões, despesas com cartórios, e despesas de manutenção de moradia e auxílio funeral, em situação de emergência.	Pessoas	2000

VII. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE

Apoiar o aumento da produtividade e da renda do setor agropecuário; aumentar a área de proteção e preservação do meio ambiente; estimular a exploração racional dos recursos naturais renováveis; identificar fontes poluidoras do meio ambiente; promover ações para redução dos índices de poluição, inclusive pelo uso de agrotóxico; manter viveiro florestal; produzir mudas.

Incentivar e apoiar a implantação de novas indústrias e estimular o desenvolvimento do comércio no Município, através do incremento de cadeias produtivas e da oferta de toda infra-estrutura necessária a cada setor, promover e incentivar turismo no município.

Principais Metas

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE
Manter o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural	Fundo	01
Buscar convênios com EMATER	Convênio	01
Buscar convênios com SEAB	Convênio	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná

Buscar convênios com COHAPAR	Convênio	01
Buscar convênios com Universidades	Convênio	01
Buscar convênios com empresas privadas	Convênio	01
Buscar convênios com SEBRAE	Convênio	01
Buscar convênios com SENAI	Convênio	01
Buscar convênios com SESI	Convênio	01
Buscar convênios com SENAC	Convênio	01
Buscar convênios com Ministério das Cidades	Convênio	05
Buscar convênios com Ministério do Turismo	Convênio	05
Buscar convênios com Ministério da Agricultura	Convênio	05
Buscar convênios com Ministério de Indústria e Comércio	Convênio	05
Buscar convênios com Ministério do Meio Ambiente	Convênio	05
Buscar convênios com Ministério Integração Nacional	Convênio	05
INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
Apoiar e fomentar a implantação de novas indústrias e comércio	Número	03
Incentivar as indústrias e o comércio já existentes	Número	50
Fomentar viagens para visitar e participar de feiras e eventos	Número	05
Incentivar e apoiar a criação de novos empregos	Número	200
Programa de capacitação profissional	Programa	01
Construção de Barracões Industriais	Unidade	03
MEIO AMBIENTE		
Criar e revitalizar parques ecológicos	Número	02
Programa de Produção e distribuição de mudas nativas	Número	250.000
Manter Programa de Arborização Urbana	Programa	01
manter Programa de Separação e Coleta Seletiva do Lixo Doméstico, Industrial e Comercial	Programa	01
Manter o programa de proteção às nascentes e rios	Programa	01
Manter programa de educação ambiental	Programa	01
Dar continuidade ao programa Mata Ciliar e Fundo de Vale e Reflorestamento comercial e industrial	Programa	01
Readequar o Aterro sanitário	Número	01
AGRICULTURA		
Programa de Fruticultura – maracujá, melancia e uva	Unidade	40.000
Programa de Psicultura	Alevinos	12.500
Programa de Produção de Frango	Incentivos	100
Programa de Incentivo a Produção de Leite	icentivos	
Programa de Incentivo ao Plantio de Eucaliptos	Mudas	50.000
Dar continuidade ao Programa Caminhos da Produção	Programa	01
Dar continuidade ao Programa de Patrulha Mecanizada	Programa	03



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná

Incentivar Programa abastecedouros comunitário	Programa	01
Incentivar a Agricultura Orgânica	Programa	01
Implantação de poços semi-artesianos nas comunidades rurais	Poços	3
TURISMO		
Promover e Incentivar o Turismo no município	Eventos	10

VIII. URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Objetivos

Planejar e apoiar a construções; conservar e proceder melhorias em parques, praças, ruas urbanas e outros logradouros públicos; executar obras de saneamento urbano; arborizar parques, praças e ruas; executar serviços de limpeza pública e coleta de lixo; operacionalizar, ampliar e conservar o cemitério municipal; proceder a análise de projetos arquitetônicos, expedir alvarás, viabilizar a construção de casas populares, prédios e outras edificações; executar os serviços de iluminação pública; executar obras de saneamento básico, galerias de águas pluviais e celulares, pontes e dragagem de rios e córregos; em conjunto com a SANEPAR, apoiar a ampliação da rede de distribuição de água e iniciar a implantação da rede de coleta e tratamento de esgoto; manter estradas rurais e vicinais.

Principais Metas

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE
Construção e/ou apoio à construção de unidades habitacionais- Programa Minha Casa – Minha Vida	Casas	300
Pavimentação de ruas e avenidas	M ²	20.000
Recuperação/recapeamento de vias urbanas	M ²	50.000
Operação tapa-buracos	Km	50
Reforma e pintura de prédios públicos	Prédio	05
Construção e reparos em calçadas do centro e periferias	M2	30.000
Promover a implantação de sinalização de vias públicas	Km	50
Adquirir equipamentos rodoviários	Equip.	02
Urbanizar bairros habitacionais	Bairros	04
Abrir ruas em bairros e conjuntos	Km	05
Conservar e revitalizar praças e parques	Parque	05
Construir galerias para águas pluviais	Km	10
Construir e/ou reformar pontes	Unidade	08
Operacionalizar o Cemitério Municipal	Cemitério	06
Construção de Muro no Cemitério	Muro	01
Executar serviços de iluminação pública	Km	105
Ampliar serviços de iluminação pública	Km	05
Rebaixar e ampliar instalações de iluminação pública	Km	10
Realizar fiscalização de obras	Obra	300



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná

Coletar lixo residencial, comercial e industrial	T/família	1,1
Manter frota motorizada - própria - máquina/veículos	Unidade	48
Manter frota motorizada - locada - máquinas / veículos	Unidade	04
Apoiar a COPEL na ampliação da rede elétrica	Km	06
Apoiar a SANEPAR na ampliação da rede de água e esgoto	Metro	10.000
Apoiar a recuperação de área degradada, adequar estradas rurais	Ha/km	600/20
Conservar estradas rurais	Km	300
Cascalhamento de carreadores dos sitiantes	Km	50
Melhorar e ampliar serviço de limpeza pública	Km	100
Regularização fundiária dos terrenos anteriormente doados	Terrenos	50


ARQUIMEDES GASPÁROTTO
Prefeito


LUCIMAR ADAMI CAFISSO
Contadora CRC -PR 046796/O-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS

IV - RESULTADO NOMINAL

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2012
Consolidado

R\$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2009 b	2010 c	2011 d	2012 e	2013 f	2014 g
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.843.228,45	3.387.407,64	3.000.000,00	3.200.000,00	2.800.000,00	2.400.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.351.494,47	689.671,16	530.000,00	530.000,00	480.000,00	380.000,00
Ativo Disponível	1.515.005,44	820.574,31	650.000,00	650.000,00	600.000,00	500.000,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	163.510,97	130.903,15	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.491.733,98	2.697.736,48	2.470.000,00	2.670.000,00	2.320.000,00	2.020.000,00
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	2.491.733,98	2.697.736,48	2.470.000,00	2.670.000,00	2.320.000,00	2.020.000,00
RESULTADO NOMINAL	(b - a*) 585.119,06	(c - b) 206.002,50	(d - c) -227.736,48	(d - e) 200.000,00	(f - e) -350.000,00	(g - f) -300.000,00

Notas

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de

2008 (R\$ 1,906,614.92)

BARBOSA FERRAZ 12 de julho de 2011



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FÍSICAS
Demonstrativo I - Metas Anuais
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2012

R\$

Consolidado

ESPECIFICAÇÃO	2012			2013			2014		
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB
Receita Total	19.500.000,00	18.431.001,89	8,026	19.500.000,00	17.420.606,70	7,608	19.700.000,00	16.634.479,76	7,285
Receitas Primárias (I)	19.336.527,25	18.276.490,78	7,959	19.322.585,21	17.262.110,64	7,539	19.515.000,00	16.478.267,64	7,217
Despesa Total	19.500.000,00	18.431.001,89	8,026	19.500.000,00	17.420.606,70	7,608	19.700.000,00	16.634.479,76	7,285
Despesa não Financeira (II)	18.640.000,00	17.618.147,45	7,672	18.732.000,00	16.734.502,81	7,308	19.000.000,00	16.043.406,88	7,026
Resultado Primário (III) = (I - II)	696.527,25	658.343,34	0,287	590.585,21	527.607,83	0,230	515.000,00	434.860,77	0,190
Resultado Nominal	200.000,00	189.035,92	0,082	-350.000,00	-312.677,56	-0,137	-300.000,00	-253.316,95	-0,111
Dívida Pública Consolidada	3.200.000,00	3.024.574,67	1,317	2.800.000,00	2.501.420,45	1,092	2.400.000,00	2.026.535,61	0,888
Dívida Consolidada Líquida	2.670.000,00	2.523.629,49	1,099	2.320.000,00	2.072.605,52	0,905	2.020.000,00	1.705.667,47	0,747

Nota :

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2012	2013	2014
PIB real (crescimento % anual)	5,00	5,50	5,50
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	10,75	10,00	8,50
Câmbio (R\$/U\$\$ - Final do Ano)	1,76	1,82	1,86
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	5,80	5,80	5,80
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	242.955.000,00	256.317.000,00	270.414.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :

2012	2013	2014
1,0580	1,1194	1,1843

BARBOSA FERRAZ 12 de julho de 2011

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

III - RESULTADO PRIMÁRIO

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2012

Consolidado

R\$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2009	2010	2011	2012	2013	2014
RECEITAS CORRENTES (I)	15.414.292,92	16.820.786,26	19.465.175,00	19.462.227,25	19.458.845,43	19.655.000,00
Receita Tributária	1.096.555,18	1.271.707,29	1.602.295,00	1.487.600,00	1.553.297,57	1.560.000,00
Receita de Contribuições	367.592,44	384.815,56	441.591,00	445.564,00	526.957,52	520.000,00
Receita Patrimonial	177.930,31	123.888,14	128.030,00	125.700,00	136.260,22	140.000,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)	169.731,81	115.708,14	106.530,00	101.700,00	111.760,22	120.000,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	15.244.561,11	16.705.078,12	19.358.645,00	19.360.527,25	19.347.085,21	19.535.000,00
Receita Agropecuária	11.019,60	10.697,44	13.300,00	14.200,00	15.400,00	15.400,00
Receita Industrial	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Receita de Serviços	858.683,39	849.633,75	1.069.197,00	793.209,61	826.750,00	1.200.000,00
Transferências Correntes	12.527.836,63	13.725.680,02	15.754.832,00	16.085.583,64	15.853.950,12	15.708.600,00
Outras Receitas Correntes	374.675,37	454.364,06	454.930,00	509.370,00	545.230,00	510.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	2.120.157,78	1.325.700,00	34.825,00	37.772,75	41.154,57	45.000,00
Operação de Crédito (V)	414.900,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (VI)	70.361,12	8.200,00	34.825,00	37.772,75	41.154,57	45.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.634.896,55	1.317.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	1.634.896,55	1.317.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Tributária - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	-79.796,06	0,00	0,00	0,00	0,00
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	-79.796,06	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	16.879.457,66	18.022.578,12	19.358.645,00	19.360.527,25	19.347.085,21	19.535.000,00
RECEITA TOTAL	17.534.450,70	18.146.486,26	19.500.000,00	19.500.000,00	19.500.000,00	19.700.000,00
DESPESAS CORRENTES (X)	13.895.751,32	16.028.224,52	18.015.445,00	17.718.858,25	17.698.082,91	17.985.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	6.636.689,82	8.197.176,32	9.128.772,75	9.185.343,04	9.219.491,00	9.425.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	134.449,99	149.132,39	240.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Outras Despesas Correntes	7.124.611,51	7.681.915,81	8.646.672,25	8.333.515,21	8.278.591,91	8.360.000,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	13.761.301,33	15.879.092,13	17.775.445,00	17.518.858,25	17.498.082,91	17.785.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	3.146.177,55	2.195.763,09	1.289.555,00	1.586.141,75	1.606.917,09	1.518.000,00
Investimentos	2.587.388,99	1.687.833,62	689.555,00	926.141,75	1.038.917,09	1.018.000,00
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	558.788,56	507.929,47	600.000,00	660.000,00	568.000,00	500.000,00
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	2.587.388,99	1.687.833,62	689.555,00	926.141,75	1.038.917,09	1.018.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	195.000,00	195.000,00	195.000,00	197.000,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	16.348.690,32	17.566.925,75	18.660.000,00	18.640.000,00	18.732.000,00	19.000.000,00
DESPESA TOTAL	17.041.928,87	18.223.987,61	19.500.000,00	19.500.000,00	19.500.000,00	19.700.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	530.767,34	455.652,37	698.645,00	720.527,25	615.085,21	535.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2012
Consolidado

R\$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2009	2010	2011	2012	2013	2014
RECEITAS CORRENTES	15.414.292,92	16.820.786,26	19.465.175,00	19.462.227,25	19.458.845,43	19.655.000,00
Receita Tributária	1.096.555,18	1.271.707,29	1.602.295,00	1.487.600,00	1.553.297,57	1.560.000,00
Receita de Contribuições	367.592,44	384.815,56	441.591,00	445.564,00	526.957,52	520.000,00
Receita Patrimonial	177.930,31	123.888,14	128.030,00	125.700,00	136.260,22	140.000,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	169.731,81	115.708,14	106.530,00	101.700,00	111.760,22	120.000,00
Receita Agropecuária	11.019,60	10.697,44	13.300,00	14.200,00	15.400,00	15.400,00
Receita Industrial	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Receita de Serviços	858.683,39	849.633,75	1.069.197,00	793.209,61	826.750,00	1.200.000,00
Transferências Correntes	12.527.836,63	13.725.680,02	15.754.832,00	16.085.583,64	15.853.950,12	15.708.600,00
Outras Receitas Correntes	374.675,37	454.364,06	454.930,00	509.370,00	545.230,00	510.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.120.157,78	1.325.700,00	34.825,00	37.772,75	41.154,57	45.000,00
Operação de Crédito	414.900,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	70.361,12	8.200,00	34.825,00	37.772,75	41.154,57	45.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.634.896,55	1.317.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Tributária - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	-79.796,06	0,00	0,00	0,00	0,00
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	-79.796,06	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	17.534.450,70	18.066.690,20	19.500.000,00	19.500.000,00	19.500.000,00	19.700.000,00

BARBOSA FERRAZ 12 de julho de 2011



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios Anteriores
2012

Consolidado

ESPECIFICAÇÃO	VALOR DE PREÇOS CORRENTES										
	2009	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%
Receita Total	17.534.450,70	18.146.486,26	3,49	19.500.000,00	7,46	19.500.000,00	0,00	19.500.000,00	0,00	19.700.000,00	1,03
Receitas Primárias (I)	16.871.259,16	18.014.398,12	6,78	19.337.145,00	7,34	19.336.527,25	0,00	19.322.585,21	-0,07	19.515.000,00	1,00
Despesa Total	17.041.928,87	18.223.987,61	6,94	19.500.000,00	7,00	19.500.000,00	0,00	19.500.000,00	0,00	19.700.000,00	1,03
Despesa não Financeira (II)	16.348.690,32	17.566.925,75	7,45	18.660.000,00	6,22	18.640.000,00	-0,11	18.732.000,00	0,49	19.000.000,00	1,43
Resultado Primário (III) = (I - II)	530.767,34	455.652,37	-14,15	698.645,00	53,33	720.527,25	3,13	615.085,21	-14,63	535.000,00	-13,02
Resultado Nominal	585.119,06	206.002,50	-64,79	-227.736,48	-210,55	200.000,00	-187,82	-350.000,00	-275,00	-300.000,00	-14,29
Dívida Pública Consolidada	3.843.228,45	3.387.407,64	-11,86	3.000.000,00	-11,44	3.200.000,00	6,67	2.800.000,00	-12,50	2.400.000,00	-14,29
Dívida Consolidada Líquida	2.491.733,98	2.697.736,48	8,27	2.470.000,00	-8,44	2.670.000,00	8,10	2.320.000,00	-7,49	2.020.000,00	-12,93

ESPECIFICAÇÃO	VALOR DE PREÇOS CONSTANTE										
	2009	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%
Receita Total	15.871.912,18	16.191.527,40	2,01	19.500.000,00	20,43	18.431.001,89	-5,48	17.420.606,70	-5,48	16.634.479,76	-4,51
Receitas Primárias (I)	15.946.369,72	16.093.422,80	6,78	19.337.145,00	7,34	18.276.490,78	0,00	17.262.110,64	-0,07	16.478.267,64	1,00
Despesa Total	15.426.089,08	16.260.679,36	5,41	19.500.000,00	19,92	18.431.001,89	-5,48	17.420.606,70	-5,48	16.465.601,80	-5,48
Despesa não Financeira (II)	15.452.448,32	15.693.666,89	7,45	15.756.314,34	6,22	17.618.147,45	-0,11	16.734.502,81	0,49	15.817.110,40	0,49
Resultado Primário (III) = (I - II)	480.442,34	406.563,99	-14,15	698.645,00	53,33	681.027,65	3,13	549.495,26	-14,63	451.748,56	-13,02
Resultado Nominal	529.640,68	194.507,12	-64,79	-227.736,48	-210,55	189.035,92	-187,82	-312.677,56	-275,00	-253.316,95	-14,29
Dívida Pública Consolidada	3.478.830,65	3.198.383,19	-11,86	3.000.000,00	-11,44	3.024.574,67	6,67	2.501.420,45	-12,50	2.026.535,61	-14,29
Dívida Consolidada Líquida	2.255.478,86	2.547.197,13	8,27	2.470.000,00	-8,44	2.523.629,49	8,10	2.072.605,52	-7,49	1.705.667,47	-12,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios Anteriores
2012

Consolidado

Nota :

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICE DE INFLAÇÃO					
2009	2010	2011	2012	2013	2014
4,31	5,91	5,82	5,80	5,80	5,80
VALORES DE REFERÊNCIA					
valor corrente x 1,1047	valor corrente x 1,0591	valor corrente x 1,0582	valor corrente / 1,0580	valor corrente / 1,1194	valor corrente / 1,1843

* Inflação Média (% anual) projetada com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

BARBOSA FERRAZ 12 de julho de 2011



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO V - Origem e Aplicação de Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2012

Consolidado

R\$

REICETAS REALIZADAS	2010 a	2009 d	2008
RECEITA DE CAPITAL	8.200,00	70.361,12	40.000,00
Receita de Alienação de Ativos	8.200,00	70.361,12	40.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	41.760,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	8.200,00	28.601,12	40.000,00
Total	8.200,00	70.361,12	40.000,00

DESPESAS LIQUIDADAS	2010 b	2009 e	2008
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	2.195.763,09	3.146.177,55	2.543.216,66
DESPESAS DE CAPITAL	2.195.763,09	3.146.177,55	2.543.216,66
Investimentos	1.687.833,62	2.587.388,99	1.981.083,94
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	507.929,47	558.788,56	562.132,72
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	2.195.763,09	3.146.177,55	2.543.216,66

SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(c) = (a-b)+ (f) -7.766.596,18	(f) = (d-e)+ (g) -5.579.033,09	(g) -2.503.216,66
---	-----------------------------------	-----------------------------------	----------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná

Demonstrativo dos Projetos em Andamento

Projeto Atividade	Descrição	Unid. Medida	Previsão		Execução		Saldo a Executar	
			Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
1010	PAVIMENTAÇÃO E RECAPE DE RUAS, CONS	Habitantes	14000	173.430,00	3360	41.099,56	10640	132.330,44
1026	PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO ASFÁL	Habitantes	14000	66.200,00	4653	21.640,71	9347	44.559,29
1068	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA	Equipamentos	1	20.031,41	0	0,00	1	20.031,41
1070	CONSTRUÇÃO DE PRÉ-ESCOLA - PROINFÂ	Escola	1	279.557,39	0	28.305,42	1	251.251,97
1083	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁR	Equipamentos	2	700.000,00	0	0,00	2	700.000,00
1084	IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URB	metros quadrad	6653	300.300,00	0	0,00	6653	300.300,00
1085	INFRA-ESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇ	metros quadrad	3632	153.450,00	0	0,00	3632	153.450,00
1086	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS - P	metros quadrad	229	151.250,00	0	0,00	229	151.250,00
1087	MAPA/INFRAESTRUTURA NA AGRICULTUR	Construção	1	209.098,00	0	0,00	1	209.098,00
1088	INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA - COBERTUR	metros quadrad	586	124.000,00	0	0,00	586	124.000,00
1089	INFRA-ESTRUTURA AGRÍCOLA - ADEQUAÇÃ	km	10	121.000,00	0	0,00	10	121.000,00
1090	INFRA-ESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃ	Metros quadra	8083	307.060,00	0	0,00	8083	307.060,00
1091	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE RESÍDUOS S	Unidade	1	200.000,00	0	0,00	1	200.000,00
1092	CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO AGRÍCOLA	metro quadrad	2000	155.000,00	0	0,00	2000	155.000,00
1093	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENT	Unidades	455	106.550,00	40	34.119,00	415	72.431,00
1094	FNS/CONSTRUÇÃO DE UBS- UNIDADE BÁSI	metro quadrad	229	204.990,00	10	19.986,51	219	185.003,49
1095	FNS/GESTÃO DE POLÍTICAS DE SAÚDE	Eventos	1	50.000,00	0	0,00	1	50.000,00
			0	0,00	0	0,00	0	0,00
Total:			49883	3.321.916,80	8063	145.151,20	41820	3.176.765,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**

V - Montante da Dívida Pública

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2012

Consolidado

R\$

ESPECIFICAÇÃO	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.852.036,45	3.843.228,45	3.387.407,64	3.000.000,00	3.200.000,00	2.800.000,00	2.400.000,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	3.852.036,45	3.843.228,45	3.387.407,64	3.000.000,00	3.200.000,00	2.800.000,00	2.400.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.945.421,53	1.351.494,47	689.671,16	530.000,00	530.000,00	480.000,00	380.000,00
Ativo Disponível	2.032.384,80	1.515.005,44	820.574,31	650.000,00	650.000,00	600.000,00	500.000,00
Haveres Financeiros	308.964,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	395.927,42	163.510,97	130.903,15	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00

Dívida Consolidada Líquida	1.906.614,92	2.491.733,98	2.697.736,48	2.470.000,00	2.670.000,00	2.320.000,00	2.020.000,00
-----------------------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------

BARBOSA FERRAZ 12 de julho de 2011



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
RISCOS FISCAIS**

**2012
Consolidado**

R\$

Identificação dos Riscos	2012	Providência	2012
Pagamentos de Sentenças Judiciais não previstas	40.000,00	Limitação de empenhos de caráter não continuado	40.000,00
Epidemias, enchentes e outras calamidades	195.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência	195.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II a - DESPESA

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2012

Consolidado

DESPESAS CORRENTES

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2009	13.895.751,32	
2010	16.028.224,52	115,35
2011	18.015.445,00	112,40
2012	17.718.858,25	98,35
2013	17.698.082,91	99,88
2014	17.985.000,00	101,62

Nota:

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2009	6.636.689,82	
2010	8.197.176,32	123,51
2011	9.128.772,75	111,36
2012	9.185.343,04	100,62
2013	9.219.491,00	100,37
2014	9.425.000,00	102,23

Nota:

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2009	134.449,99	
2010	149.132,39	110,92
2011	240.000,00	160,93
2012	200.000,00	83,33
2013	200.000,00	100,00
2014	200.000,00	100,00

Nota:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II a - DESPESA

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2012

Consolidado

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2009	7.124.611,51	
2010	7.681.915,81	107,82
2011	8.646.672,25	112,56
2012	8.333.515,21	96,38
2013	8.278.591,91	99,34
2014	8.360.000,00	100,98

Nota:

DESPESAS DE CAPITAL

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2009	3.146.177,55	
2010	2.195.763,09	69,79
2011	1.289.555,00	58,73
2012	1.586.141,75	123,00
2013	1.606.917,09	101,31
2014	1.518.000,00	94,47

Nota:

Investimentos

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2009	2.587.388,99	
2010	1.687.833,62	65,23
2011	689.555,00	40,85
2012	926.141,75	134,31
2013	1.038.917,09	112,18
2014	1.018.000,00	97,99

Nota:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II a - DESPESA

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2012

Consolidado

Inverções Financeiras

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2009	0,00	
2010	0,00	0,00
2011	0,00	0,00
2012	0,00	0,00
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00

Nota:

Amortização da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2009	558.788,56	
2010	507.929,47	90,90
2011	600.000,00	118,13
2012	660.000,00	110,00
2013	568.000,00	86,06
2014	500.000,00	88,03

Nota:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2009	0,00	
2010	0,00	0,00
2011	195.000,00	0,00
2012	195.000,00	100,00
2013	195.000,00	100,00
2014	197.000,00	101,03

Nota:

BARBOSA FERRAZ 27 de maio de 2011



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios Anteriores
2012

Consolidado

ESPECIFICAÇÃO	VALOR DE PREÇOS CORRENTES										
	2009	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%
Receita Total	17.534.450,70	18.146.486,26	3,49	19.500.000,00	7,46	19.500.000,00	0,00	19.500.000,00	0,00	19.700.000,00	1,03
Receitas Primárias (I)	16.871.259,16	18.014.398,12	6,78	19.337.145,00	7,34	19.336.527,25	0,00	19.322.585,21	-0,07	19.515.000,00	1,00
Despesa Total	17.041.928,87	18.223.987,61	6,94	19.500.000,00	7,00	19.500.000,00	0,00	19.500.000,00	0,00	19.700.000,00	1,03
Despesa não Financeira (II)	16.348.690,32	17.566.925,75	7,45	18.660.000,00	6,22	18.640.000,00	-0,11	18.732.000,00	0,49	19.000.000,00	1,43
Resultado Primário (III) = (I - II)	530.767,34	455.652,37	-14,15	698.645,00	53,33	720.527,25	3,13	615.085,21	-14,63	535.000,00	-13,02
Resultado Nominal	585.119,06	206.002,50	-64,79	-227.736,48	-210,55	200.000,00	-187,82	-350.000,00	-275,00	-300.000,00	-14,29
Dívida Pública Consolidada	3.843.228,45	3.387.407,64	-11,86	3.000.000,00	-11,44	3.200.000,00	6,67	2.800.000,00	-12,50	2.400.000,00	-14,29
Dívida Consolidada Líquida	2.491.733,98	2.697.736,48	8,27	2.470.000,00	-8,44	2.670.000,00	8,10	2.320.000,00	-7,49	2.020.000,00	-12,93

ESPECIFICAÇÃO	VALOR DE PREÇOS CONSTANTE										
	2009	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%
Receita Total	15.871.912,18	16.191.527,40	2,01	19.500.000,00	20,43	18.431.001,89	-5,48	17.420.606,70	-5,48	16.634.479,76	-4,51
Receitas Primárias (I)	15.946.369,72	16.093.422,80	6,78	19.337.145,00	7,34	18.276.490,78	0,00	17.262.110,64	-0,07	16.478.267,64	1,00
Despesa Total	15.426.089,08	16.260.679,36	5,41	19.500.000,00	19,92	18.431.001,89	-5,48	17.420.606,70	-5,48	16.465.601,80	-5,48
Despesa não Financeira (II)	15.452.448,32	15.693.666,89	7,45	15.756.314,34	6,22	17.618.147,45	-0,11	16.734.502,81	0,49	15.817.110,40	0,49
Resultado Primário (III) = (I - II)	480.442,34	406.563,99	-14,15	698.645,00	53,33	681.027,65	3,13	549.495,26	-14,63	451.748,56	-13,02
Resultado Nominal	529.640,68	194.507,12	-64,79	-227.736,48	-210,55	189.035,92	-187,82	-312.677,56	-275,00	-253.316,95	-14,29
Dívida Pública Consolidada	3.478.830,65	3.198.383,19	-11,86	3.000.000,00	-11,44	3.024.574,67	6,67	2.501.420,45	-12,50	2.026.535,61	-14,29
Dívida Consolidada Líquida	2.255.478,86	2.547.197,13	8,27	2.470.000,00	-8,44	2.523.629,49	8,10	2.072.605,52	-7,49	1.705.667,47	-12,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios Anteriores
2012

Consolidado

Nota :

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICE DE INFLAÇÃO					
2009	2010	2011	2012	2013	2014
4,31	5,91	5,82	5,80	5,80	5,80
VALORES DE REFERÊNCIA					
valor corrente x 1,1047	valor corrente x 1,0591	valor corrente x 1,0582	valor corrente / 1,0580	valor corrente / 1,1194	valor corrente / 1,1843

* Inflação Média (% anual) projetada com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

BARBOSA FERRAZ 12 de julho de 2011



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DAS METAS FISCAIS**

**Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF**

Consolidado

R\$

TRIB./MOD.	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO	
		Tributo / Contribuição	2012	2013		2014
1 60	Tributação/Isenção/Aposentados	Tributo/IPTU	6.000,00	7.000,00	8.000,00	Redução de Despesas
TOTAL			6.000,00	7.000,00	8.000,00	

BARBOSA FERRAZ 12 de julho de 2011



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I a - RECEITAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2012

Consolidado

RECEITAS CORRENTES		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2009	15.414.292,92	
2010	16.820.786,26	109,12
2011	19.465.175,00	115,72
2012	19.462.227,25	99,98
2013	19.458.845,43	99,98
2014	19.655.000,00	101,01

Nota:

Receita Tributária		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2009	1.096.555,18	
2010	1.271.707,29	115,97
2011	1.602.295,00	126,00
2012	1.487.600,00	92,84
2013	1.553.297,57	104,42
2014	1.560.000,00	100,43

Nota:

Receita de Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2009	367.592,44	
2010	384.815,56	104,69
2011	441.591,00	114,75
2012	445.564,00	100,90
2013	526.957,52	118,27
2014	520.000,00	98,68

Nota:

Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2009	177.930,31	
2010	123.888,14	69,63
2011	128.030,00	103,34
2012	125.700,00	98,18
2013	136.260,22	108,40
2014	140.000,00	102,74

Nota:



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**

I a - RECEITAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2012

Consolidado

APLICAÇÕES FINANCEIRAS		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2009	169.731,81	
2010	115.708,14	68,17
2011	106.530,00	92,07
2012	101.700,00	95,47
2013	111.760,22	109,89
2014	120.000,00	107,37

Nota:

Receita Agropecuária		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2009	11.019,60	
2010	10.697,44	97,08
2011	13.300,00	124,33
2012	14.200,00	106,77
2013	15.400,00	108,45
2014	15.400,00	100,00

Nota:

Receita Industrial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2009	0,00	
2010	0,00	0,00
2011	1.000,00	0,00
2012	1.000,00	100,00
2013	1.000,00	100,00
2014	1.000,00	100,00

Nota:

Receita de Serviços		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2009	858.683,39	
2010	849.633,75	98,95
2011	1.069.197,00	125,84
2012	793.209,61	74,19
2013	826.750,00	104,23
2014	1.200.000,00	145,15

Nota:



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**

I a - RECEITAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2012

Consolidado

Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2009	12.527.836,63	
2010	13.725.680,02	109,56
2011	15.754.832,00	114,78
2012	16.085.583,64	102,10
2013	15.853.950,12	98,56
2014	15.708.600,00	99,08

Nota:

Outras Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2009	374.675,37	
2010	454.364,06	121,27
2011	454.930,00	100,12
2012	509.370,00	111,97
2013	545.230,00	107,04
2014	510.000,00	93,54

Nota:

RECEITAS DE CAPITAL		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2009	2.120.157,78	
2010	1.325.700,00	62,53
2011	34.825,00	2,63
2012	37.772,75	108,46
2013	41.154,57	108,95
2014	45.000,00	109,34

Nota:

Operação de Crédito		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2009	414.900,11	
2010	0,00	0,00
2011	0,00	0,00
2012	0,00	0,00
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00

Nota:

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS****I a - RECEITAS**

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2012

Consolidado

Alienação de Bens		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2009	70.361,12	
2010	8.200,00	11,65
2011	34.825,00	424,70
2012	37.772,75	108,46
2013	41.154,57	108,95
2014	45.000,00	109,34

Nota:

Amortização de Empréstimos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2009	0,00	
2010	0,00	0,00
2011	0,00	0,00
2012	0,00	0,00
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00

Nota:

Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2009	1.634.896,55	
2010	1.317.500,00	80,59
2011	0,00	0,00
2012	0,00	0,00
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00

Nota:

Outras Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2009	0,00	
2010	0,00	0,00
2011	0,00	0,00
2012	0,00	0,00
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00

Nota:



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**

I a - RECEITAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2012

Consolidado

RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2009	0,00	
2010	0,00	0,00
2011	0,00	0,00
2012	0,00	0,00
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00

Nota:

Receita Tributária - INTRAORÇAMENTÁRIAS		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2009	0,00	
2010	0,00	0,00
2011	0,00	0,00
2012	0,00	0,00
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00

Nota:

Receita de Contribuições - INTRAORÇAMENTÁRIA		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2009	0,00	
2010	0,00	0,00
2011	0,00	0,00
2012	0,00	0,00
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00

Nota:

Receita Patrimonial - INTRAORÇAMENTÁRIAS		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2009	0,00	
2010	0,00	0,00
2011	0,00	0,00
2012	0,00	0,00
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00

Nota:



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**

I a - RECEITAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2012

Consolidado

Receita Agropecuária - INTRAORÇAMENTÁRIAS		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2009	0,00	
2010	0,00	0,00
2011	0,00	0,00
2012	0,00	0,00
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00

Nota:

Receita Industrial - INTRAORÇAMENTÁRIAS		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2009	0,00	
2010	0,00	0,00
2011	0,00	0,00
2012	0,00	0,00
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00

Nota:

Receita de Serviços - INTRAORÇAMENTÁRIAS		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2009	0,00	
2010	0,00	0,00
2011	0,00	0,00
2012	0,00	0,00
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00

Nota:

Outras Receitas Correntes - INTRAORÇAMENTÁRIA		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2009	0,00	
2010	0,00	0,00
2011	0,00	0,00
2012	0,00	0,00
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00

Nota:



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**

I a - RECEITAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2012

Consolidado

DEDUÇÕES DA RECEITA		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2009	0,00	
2010	-79.796,06	0,00
2011	0,00	0,00
2012	0,00	0,00
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00

Nota:

RENÚNCIA		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2009	0,00	
2010	0,00	0,00
2011	0,00	0,00
2012	0,00	0,00
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00

Nota:

RESTITUIÇÕES		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2009	0,00	
2010	0,00	0,00
2011	0,00	0,00
2012	0,00	0,00
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00

Nota:

DESCONTOS CONCEDIDOS		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2009	0,00	
2010	-79.796,06	0,00
2011	0,00	0,00
2012	0,00	0,00
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00

Nota:



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I a - RECEITAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2012

Consolidado

OUTRAS DEDUÇÕES		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2009	0,00	
2010	0,00	0,00
2011	0,00	0,00
2012	0,00	0,00
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00

Nota:

BARBOSA FERRAZ 12 de julho de 2011



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FÍSICAS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2012

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

Consolidado

R\$

	2008	2009	2010
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receitas Contribuições	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receitas Contribuições	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS(I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciárias do RPPS para RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Reserva Orçamentaria do RPPS	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(II)	0,00	0,00	0,00
Bens e Direitos do RPPS	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FÍSICAS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2012**

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

Consolidado

R\$

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

2012

Consolidado

ESPECIFICAÇÃO	I Metas Previstas 2010 (a)	% PIB	I Metas Realizadas 2010 (b)	% PIB	Variação (II-I)	
					Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	19.300.000,00	8,76	18.146.486,26	8,235	1.153.513,74	5,98
Receitas Primárias (I)	17.942.225,00	8,142	18.014.398,12	8,175	-72.173,12	-0,40
Despesa Total	18.570.000,00	8,427	18.223.987,61	8,270	346.012,39	1,86
Despesas Primárias (II)	17.566.925,75	7,972	17.566.925,75	7,972	0,00	0,00
Resultado Primário (III) = (I-II)	312.225,00	0,142	447.472,37	0,203	135.247,37	43,32
Resultado Nominal	206.002,50	0,093	206.002,50	0,093	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	3.387.407,64	1,537	3.843.228,45	1,744	-455.820,81	-13,46
Dívida Pública Consolidada Líquida	2.697.736,48	1,224	2.697.736,48	1,224	0,00	0,00

Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2010

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2010	220.368.000,00
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2010	220.368.000,00

BARBOSA FERRAZ 12 de julho de 2011



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II - DESPESAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2012

Consolidado

R\$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2009	2010	2011	2012	2013	2014
DESPESAS CORRENTES	13.895.751,32	16.028.224,52	18.015.445,00	17.718.858,25	17.698.082,91	17.985.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	6.636.689,82	8.197.176,32	9.128.772,75	9.185.343,04	9.219.491,00	9.425.000,00
Juros e Encargos da Dívida	134.449,99	149.132,39	240.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Outras Despesas Correntes	7.124.611,51	7.681.915,81	8.646.672,25	8.333.515,21	8.278.591,91	8.360.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.146.177,55	2.195.763,09	1.289.555,00	1.586.141,75	1.606.917,09	1.518.000,00
Investimentos	2.587.388,99	1.687.833,62	689.555,00	926.141,75	1.038.917,09	1.018.000,00
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	558.788,56	507.929,47	600.000,00	660.000,00	568.000,00	500.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	195.000,00	195.000,00	195.000,00	197.000,00
TOTAL	17.041.928,87	18.223.987,61	19.500.000,00	19.500.000,00	19.500.000,00	19.700.000,00

BARBOSA FERRAZ 12 de julho de 2011



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DAS METAS FISCAIS
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

R\$

Consolidado

EVENTO	2012
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEF	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita(I)	0,00
Redução Permanente de Despesas(II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo Utilizado (IV)	0,00
Impacto de Novas DOCC	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC(III-IV)	0,00

Notas

-

BARBOSA FERRAZ 12 de julho de 2011



MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FÍSICAS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

2012

AMF - Tabela 7 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) +(c)
2011	0,00	0,00	0,00	0,00
2012	0,00	0,00	0,00	0,00
2013	0,00	0,00	0,00	0,00
2014	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ
ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FÍSICAS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

2012

AMF - Tabela 7 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) +(c)
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DAS METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2012

Consolidado

R\$

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2010	%	2009	%	2008	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	16.493.449,39	100,00	14.332.664,76	100,00	5.267.048,04	100,00
TOTAL	16.493.449,39	100,00	14.332.664,76	100,00	5.267.048,04	100,00

BARBOSA FERRAZ 12 de julho de 2011

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		%		%		%
		0,00		0,00		0,00
TOTAL		0,00		0,00		0,00